DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.384/2020

"Que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas com a aquisição e instalação de um aparelho de ar condicionado de 18.000 (dezoito mil) BTUs para o 1º Grupamento da Polícia Militar de Avaí/SP, e dá outras providências'."

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas com a aquisição e instalação de um aparelho de ar condicionado de 18.000 (dezoito mil) BTUs para o 1º Grupamento da Polícia Militar de Avaí/SP.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei correrão pode conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 04 de dezembro de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

LEI N° 2.385/2020

"Que abre um crédito adicional especial no valor de R$ 187.545,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) destinado à aquisição de material de consumo para a Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências."

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 187.545,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) destinado à aquisição de material de consumo para a Unidade Básica de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no repasse efetuado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde – Enfrentamento da Emergência de Saúde – CORONAVÍRUS COVID-19.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 04 de dezembro de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1134 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

LEI N° 2.386/2020

"Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Avaí, para o exercício de 2021".

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º.– O Orçamento Geral do Município de Avaí, para o exercício de 2021, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 27.100.000,00 (Vinte e Sete milhões e cem mil reais).

ART.2º.- A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e outras contribuições Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte-Anexo 02 – Lei nº 4.320/64, acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	==========>	**28.978.560,00**
1.1- Impostos, Taxas, e Contrib.	2.783.710,00	
1.2- Receitas de Contribuição	183.600,00	
1.3- Receita Patrimonial	60.630,00	
1.6- Receita de Serviços	120.550,00	
1.7- Transferências Correntes	25.659.490,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	170.580,00	
RECEITAS DE CAPITAL	==========>	**2.125.170,00**
2.2- Alienações de Bens	20.170,00	
2.4 – Transferências de Capital	2.105.000,00	
Dedução p/ Formação do FUNDEF		**-4.003.730,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	==========>	**27.100.000,00**

ART.3º.- A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico, constante do Anexo II – Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento :-

1- POR FUNÇÕES	
01. Legislativa	1.362.000,00
03. Essencial a Justiça	198.830,00
04. Administração	3.717.820,00
08. Assistência Social	1.549.210,00
09. Previdência Social	81.000,00
10. Saúde	5.679.740,00
12. Educação	7.233.510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1134 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

13. Cultura	101.850,00
15. Urbanismo	2.609.530,00
16. Habitação	**12.610,00**
18. Gestão Ambiental	164.680,00
20. Agricultura	209.840,00
23. Comércio e Serviços	189.560,00
26. Transporte	2.265.800,00
27. Desportos e Lazer	137.210,00
28. Encargos Sociais	1.486.020,00
99. Reserva de Contingência	100.790,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES ------	**27.100.000,00**
2 – POR SUBFUNÇÕES	
031. Ação Legislativa	1.362.000,00
092. Representação Judicial e extrajudicial	198.830,00
122. Administração Geral	1.658.190,00
123. Administração Financeira	1.897.740,00
129.Administração de Receitas	161.890,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente	50.270,00
244. Assistência Comunitária	1.498.940,00
272. Previdência do Reg. Estatutário	81.000,00
301. Atenção Básica	5.595.170,00
304. Vigilância Sanitária	84.570,00
361. Ensino Fundamental	3.962.560,00
362. Ensino Médio	53.590,00
364. Ensino Superior	6.720,00
365. Educação Infantil	3.202.580,00
366. Educação de Jovem e Adultos	8.060,00
392. Difusão Cultural	101.850,00
451. Infra-Estrutura Urbana	780.160,00
452. Serviços Urbanos	1.829.370,00
482. Habitação Urbana	12.610,00
542. Controle Ambiental	164.680,00
601. Promoção da Produção Vegetal	209.840,00
695. Turismo	189.560,00
782. Transporte Rodoviário	2.265.800,00
812. Desporto Comunitário	137.210,00
841. Refinanciamento da Dívida Interna	759.160,00
843. Serviços da Dívida Interna	456.000,00
845. Transferências	270.860,00
999. Reserva de Contingência	100.790,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA ---	**27.100.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1134 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3. Despesas Correntes	23.186.110,00
4. Despesas de Capital	3.813.100,00
9. Reserva de Contingência	100.790,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	**27.100.000,00**
4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01. Poder Legislativo	1.362.000,00
02. Executivo	25.738.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	**27.100.000,00**

ART. 4º. - Fica o Executivo autorizado a :

I- Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor :-

II- Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7. da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

III- Transpor, remanejar ou transferir recursos entre Órgão Orçamentários e categoria de programação, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do inciso VI do artigo. 167 da Constituição Federal;

IV- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada.

ART. 5º .- A Presente Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2021.

ART. 6º .- Revogadas as disposições em contrário.

Avaí, 04 de dezembro de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1134 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

LEI N° 2.387/2020

"Que dispõe sobre aprovação dos Anexos V, VI e alteração das Metas Fiscais da lei nº. 2360 de 18 de julho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências."

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os demonstrativos referentes aos Anexos V, VI e alterada as Metas Fiscais constante nos artigos 11 e 14 da Lei nº 2360 de 18/07/2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 04 de dezembro de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

LEI N° 2.388/2020

"Que dispõe sobre alterações dos Anexos I, II, III e IV da lei nº.2221 de 29 de Novembro de 2017, Plano Prurianual do Município de Avaí para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências."

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os demonstrativos referentes aos Anexos I, II, III e Estrutura do Órgão, constante no artigo 1º da Lei nº 2221 de 29/11/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Avaí para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 04 de dezembro de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO N° 1.463/2020

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 187.545,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) destinado à aquisição de material de consumo para a Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências"

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, em especial a Lei nº 2.385/2020,

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 187.545,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) destinado à aquisição de material de consumo para a Unidade Básica de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no repasse efetuado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde – Enfrentamento da Emergência de Saúde – CORONAVÍRUS COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 04 de dezembro de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

O presente Decreto é digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

DECRETO N° 1.464/2020

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 187.545,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) destinado à aquisição de material de consumo para a Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências"

André Luis da Silveira Antonio, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, em especial a Lei nº 2.385/2020,

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 187.545,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) destinado à aquisição de material de consumo para a Unidade Básica de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no repasse efetuado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde – Enfrentamento da Emergência de Saúde – CORONAVÍRUS COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 04 de dezembro de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO

Prefeito Municipal

O presente Decreto é digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1134 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

DECRETO N° 1.465/2020

"Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Avaí, para o exercício de 2021".

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO, Prefeito Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ART.1º.– O Orçamento Geral do Município de Avaí, para o exercício de 2021, discriminado pelos Anexos integrantes da Lei nº 2.386, de 04/12/2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 27.100.000,00 (Vinte e Sete milhões e cem mil reais).

ART.2º.- A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos tributos e outras contribuições Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte-Anexo 02 – Lei nº 4.320/64, acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	==========>	**28.978.560,00**
1.1- Impostos, Taxas, e Contrib.	2.783.710,00	
1.2- Receitas de Contribuição	183.600,00	
1.3- Receita Patrimonial	60.630,00	
1.6- Receita de Serviços	120.550,00	
1.7- Transferências Correntes	25.659.490,00	
1.9- Outras Receitas Correntes	170.580,00	
RECEITAS DE CAPITAL	==========>	**2.125.170,00**
2.2- Alienações de Bens	20.170,00	
2.4 – Transferências de Capital	2.105.000,00	
Dedução p/ Formação do FUNDEF		**-4.003.730,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	==========>	**27.100.000,00**

ART.3º.- A Despesa será realizada na forma do Quadro Analítico, constante do Anexo II – Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento :-

1- POR FUNÇÕES	
01. Legislativa	1.362.000,00
03. Essencial a Justiça	198.830,00
04. Administração	3.717.820,00
08. Assistência Social	1.549.210,00
09. Previdência Social	81.000,00
10. Saúde	5.679.740,00
12. Educação	7.233.510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1134 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

13. Cultura	101.850,00
15. Urbanismo	2.609.530,00
16. Habitação	**12.610,00**
18. Gestão Ambiental	164.680,00
20. Agricultura	209.840,00
23. Comércio e Serviços	189.560,00
26. Transporte	2.265.800,00
27. Desportos e Lazer	137.210,00
28. Encargos Sociais	1.486.020,00
99. Reserva de Contingência	100.790,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES ------	**27.100.000,00**
2 – POR SUBFUNÇÕES	
031. Ação Legislativa	1.362.000,00
092. Representação Judicial e extrajudicial	198.830,00
122. Administração Geral	1.658.190,00
123. Administração Financeira	1.897.740,00
129.Administração de Receitas	161.890,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente	50.270,00
244. Assistência Comunitária	1.498.940,00
272. Previdência do Reg. Estatutário	81.000,00
301. Atenção Básica	5.595.170,00
304. Vigilância Sanitária	84.570,00
361. Ensino Fundamental	3.962.560,00
362. Ensino Médio	53.590,00
364. Ensino Superior	6.720,00
365. Educação Infantil	3.202.580,00
366. Educação de Jovem e Adultos	8.060,00
392. Difusão Cultural	101.850,00
451. Infra-Estrutura Urbana	780.160,00
452. Serviços Urbanos	1.829.370,00
482. Habitação Urbana	12.610,00
542. Controle Ambiental	164.680,00
601. Promoção da Produção Vegetal	209.840,00
695. Turismo	189.560,00
782. Transporte Rodoviário	2.265.800,00
812. Desporto Comunitário	137.210,00
841. Refinanciamento da Dívida Interna	759.160,00
843. Serviços da Dívida Interna	456.000,00
845. Transferências	270.860,00
999. Reserva de Contingência	100.790,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA ---	**27.100.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1134 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

3 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
3. Despesas Correntes	23.186.110,00
4. Despesas de Capital	3.813.100,00
9. Reserva de Contingência	100.790,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	**27.100.000,00**
4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01. Poder Legislativo	1.362.000,00
02. Executivo	25.738.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	**27.100.000,00**

ART. 4º. - Fica o Executivo autorizado a :

I- Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor :-

II- Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento das Despesas nos termos do Artigo 7. da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

III- Transpor, remanejar ou transferir recursos entre Órgão Orçamentários e categoria de programação, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do inciso VI do artigo. 167 da Constituição Federal;

IV- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada.

ART. 5º .- O presente Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2021.

ART. 6º .- Revogadas as disposições em contrário.

Avaí, 04 de dezembro de 2020

ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

Estado de São Paulo
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1134 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

O presente Decreto é digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete